



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 050, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 978, de 28 de maio de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
615	615 – Operações de Crédito – Pavimentação Asfáltica	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, Inciso II (Excesso de arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2025.


JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

